
Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIÓ-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTILÍCIO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 - R-101
REGIÃO:
SUDESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 007/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 2.694

PROJETO DE LEI Nº. 018/2024

DATA DA LEI. 11 / 03 / 24

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 018/2024, QUE:

"DENOMINA DE "BAIRRO BARRA DO RIO FUNDO", NESTE MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

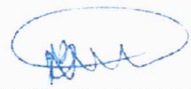
APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de bairro **"Barra do Rio Fundo"**, toda a extensão com início do Posto Ipiranga margeando a BR 262, Km 17, estendendo-se até a propriedade do Sr. Humberto Curbane, compreendendo aproximadamente 3,5 Km.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano/ES, 22 de fevereiro de 2024.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente


NATALINO BIANQUI NETTO
Secretário


MAYLSON LITTIG
2º Secretário

Projeto de Lei nº. 018/2024 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

